



PGM 4672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº3188, DE 09 DE JULHO DE 2013

**Denomina-se de PROFESSOR ROQUE FILIPINI, a
Rua nº 20, quadra 345, no Bairro Vivian, neste
Município.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **PROFESSOR ROQUE FILIPINI**, a via
Pública de nº 20, quadra 345, no Bairro Vivian, neste Município.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
09 dias do mês de Julho do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

09 de Julho de 2013

[Assinatura]

Registre-se e publique-se

[Assinatura]
Otomar Vivian
Prefeito Municipal